CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Senhores Vereadores;
Senhor Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 011/2015

Institui o"Dia Municipal do Pastor" no Município de Araucária e dá outras providencias.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, o Dia Municipal do PASTOR EVANGÉLICO" a ser comemorado anualmente no segundo DOMINGO do mês de junho.

Art. 2º – O dia, ora instituído, passará a contar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Araucária.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de Março de 2015.

Eng. Clodoaldo Nepomuceno Pinto Jr.
Vereador.

Protocolo: R-00000847/2015-92 de 2015-04-15 09:59:06 1982

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Senhores Vereadores;

Senhor Presidente.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que ora apresentamos, tem como finalidade prestar uma justa homenagem ao PASTOR Evangélico.

Não podemos esquecer-nos do lindo papel do pastor, que não se trata de um profissional, mas de um ofício e de um sacerdócio.

O Pastor não se trata de um produto fabricado, de uma origem ou de uma instituição de estabelecimento de educação teológicas e religiosas, mas pastor é algo que o livro sagrado, o maior livro de todos os tempos, a Bíblia, declara muito bem: "Pastor é algo dado pelo próprio Deus – Eu vos darei pastores".

Portanto, este Projeto de Lei reconhece a importância do Pastor Evangélico dignifica e institui o Dia do Pastor Evangélico no Município de Araucária.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de Março de 2015.

Eng. Clodoaldo Nepomuceno Pinto Jr.
Vereador.

Protocolo: R-00000847/2015-92 de 2015-04-15 09:59:06 1982